



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 001/2021**

**DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

*Dispõe sobre a determinação de recesso coletivo no âmbito da Administração Pública Municipal, do dia 04 a 19 de janeiro de 2021, e dá outras providências.*

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA** - Prefeito de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais, em especial a contida no Art. 47, I, da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de conter despesas administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal, bem como realizar ajustes e análises de investimentos futuros, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequações operacionais e estruturais para início da gestão administrativa 2021-2024;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica determinado recesso coletivo no âmbito da Administração Pública Municipal, do dia 04 de janeiro de 2021 ao dia 19 de janeiro de 2021, excepcionando-se os serviços essenciais que, pela sua própria natureza, não poderão sofrer alterações.

**§1º.** Consideram-se, neste período, serviços essenciais, aqueles relacionados à saúde, à vigilância de bens públicos, posto de atendimento ao contribuinte, limpeza pública e coleta de lixo, bem como as tarefas administrativas que têm prazos legais específicos de execução.

**§2º.** O funcionamento dos serviços essenciais será disciplinado em escala e número suficientes, por cada órgão, relativamente aos seus servidores e serviços, de forma a não sofrerem interrupções.

**§3º.** Este Decreto não se aplica aos servidores públicos municipais integrantes da carreira do magistério, que deverão submeter-se às disposições da Lei Complementar Municipal nº 058/2018 e ao calendário definido pela Secretaria Municipal de Educação.

**Prefeitura de Amambai**

Praça Cel. Valêncio de Brum, 333 – Fone: (67) 3481-7400 – CEP: 79990-000 – Amambai/MS



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no veículo oficial de imprensa do Município de Amambai/MS.

Gabinete do Prefeito, 04 de Janeiro de 2021.

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**  
*Prefeito Municipal*

**SÉRGIO PÉRIUS**

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)

Diário nº. 2758 P.:002-003

Em: 05/01/2021